



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 0214/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Despacho N.º 1382.2010.SubAdm.440083.2010.36175**, datado de 19.11.2010, exarado no **Procedimento Interno n.º 436990.2010**, que trata de requerimento de Pensão por Morte formulado pela companheira do Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO MARQUES**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 030/2001,

R E S O L V E:

INCLUIR, a vista da decisão judicial datada de 08.11.2010, da 9.^a Vara de Família e Sucessões a Senhora **EDITE VIEIRA LOPES**, como beneficiária do falecido Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO MARQUES**, a partir de 04.11.2010, em partes iguais com os demais beneficiários, cuja despesa correrá a conta da rubrica 31.90.03 - Pensões, do vigente orçamento.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de novembro de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça